

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.030, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Revisão Anual ao Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores de Canudos do Vale".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - É concedida, a partir de 1º de Janeiro de 2022, revisão anual de 10,74% (dez virgula setenta e quatro por cento), ao Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores de Canudos do Vale, incidente sobre os atuais vencimentos do Quadro de Empregos do Pessoal Contratado, Cargos em Comissão, Comissionamentos, Quadro em Extinção, Quadro do Magistério e Conselho Tutelar, passando de R\$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete reais) para R\$ 1.070,85 (um mil e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 06 de Janeiro de 2022.

> PAULO CESAR BEGMANN Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração